



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

44 21 01 7

LEI Nº 565/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MILTON MADUREIRA o atual local si-  
tuado nas proximidades do Barra Malha Clube, no 2º distri-  
to - Barra, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito atual autorizado a determinar a confecção  
da placa alusiva ao homenageado, marcando a data de sua  
inauguração para o dia 1º de maio ou 29 de julho, data con-  
sagrada ao Município, quando estará comemorando mais um  
ano de sua emancipação política.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 1976.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registrado, fls. 145/146 do Livro competente  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé  
Macaé, 4 de Janeiro de 1977  
*Vera Carneiro Pereira*  
SECRETÁRIO